

Lei Nº 235.

Dispõe sôbre alargamento de rua e canalização de água.

O Povo do Município de Senhora dos Remédios, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

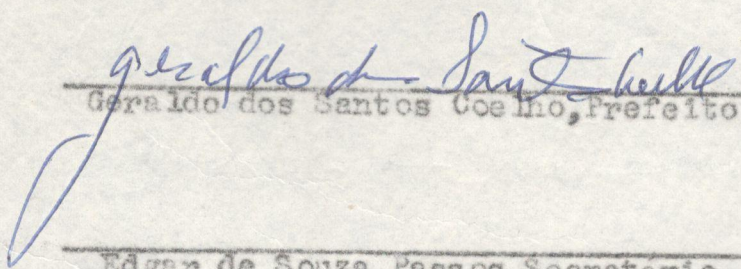
Art. 1º.- Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar alargar a rua da Chacrinha, para extensão de rede secundária e de iluminação pública.

Art. 2º.- Fica, igualmente, autorizado o Prefeito Municipal a canalizar a água que atravessa a rua citada no artigo anterior.

Art. 3º.- Revogadas as disposições, em contrário, entrará esta lei, em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 25 de junho de 1.965



Geraldo dos Santos Coelho, Prefeito Municipal.

Edgar de Souza Passos, Secretario.